



14-11-51

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 012/2021**

**OBJETO: Terceira Revisão Veicular dos automóveis Ford**  
**KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50.**

**1ª via**

**Lançamento: 30/04/2021**

**Abertura: 30/04/2021 – 16:37 horas**

**SITE TCE X**

**SITE PMSAS X**

**PUBLICAÇÕES (X) AMP - (X) TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Terceira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50.

#### 2- JUSTIFICATIVA

A revisão padrão de peças e serviços é exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

#### 3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor EVANDRO MARCOS DE SANTI, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: [adm.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:adm.saude@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: 41 99655-4575

#### 4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR LOTE, haja visto que os serviços necessitam ser prestados por uma única empresa.

#### 5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

#### 6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

##### DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

Não se aplica.

##### DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica.

#### 7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados no **prazo máximo de 1 (um) dia**, de acordo com o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser adequados no prazo máximo de **1 (um) dia**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### 8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da empresa prestadora.

### 9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI**

**CPF: 022.642.219-41**

**E-mail: [adm.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:adm.saude@pmsas.pr.gov.br)**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos solicitados, dos serviços e demais especificações serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Esclarecimentos: EVANDRO MARCOS DE SANTI**

**E-mail: [adm.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:adm.saude@pmsas.pr.gov.br)**

**Telefone: 41 99655-4575**

### 11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas e condições vigentes.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 1.936,04 (Um mil, novecentos e trinta e seis reais com quatro centavos.)**

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a comparação de valores praticados na média nacional em regime celetista, média a nível estadual, e planilha de custos com base na convenção coletiva de trabalho da categoria realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR**

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do produto contratado, não apresentando qualquer menção a marcas e mão de obra específica.

LOTE 001 – FORD KA BEO-5C48						
Item	Produto/Serviço	Código produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C48 Serviços: - Revisão dos 30.000 KM - Manutenção básica	17933	1	SERV	R\$ 210,10	R\$ 210,10
2	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C48 Materiais: - MC 5W30 LTR - Filtro combustível - Filtro Óleo	17934	1	PEÇAS	R\$ 269,06	R\$ 269,06
<b>TOTAL</b>						R\$ 479,16
LOTE 002 – FORD KA BEO-5C49						
Item	Produto/Serviço	Código produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C49 Serviços: - Revisão dos 30.000KM - Manutenção básica - Limpeza dos bicos Injetores - Balanceamento - Alinhamento	17935	1	SERV	R\$ 407,00	R\$ 407,00
2	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C49 Materiais: - MC 5w30 LTR - Filtro combustível - Filtro Óleo - Estabilizador Flex	17936	1	PEÇAS	R\$342,06	R\$ 342,06
<b>TOTAL</b>						R\$ 749,06
LOTE 003 – FORD KA BEO-5C50						
Item	Produto/Serviço	Código produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C50 Serviços: - Revisão dos 30.000KM - Balanceamento - Alinhamento	17937	1	SERV	R\$ 341,00	R\$ 341,00
2	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C50 Materiais: - MC 5w30 LTR - Filtro combustível - Filtro Óleo - Elemento Ar	17938	1	PEÇAS	R\$ 366,82	R\$ 366,82
<b>TOTAL</b>						R\$ 707,82
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>1.936,04</b>

**14- ANEXOS**

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

**GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI**

CPF 022.642.219-41

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

**GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI**

Secretária Municipal de Saúde

**EVANDRO MARCOS DE SANTI**

Responsável pelo Termo de Referência



## Planilha de Formulação de Valor Estimado

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Item	Relação de Itens	Orçamento Empresa A	Orçamento Empresa B	Orçamento Empresa C	Orçamento Empresa D	Orçamento Empresa E	Quantidade	Valor Estimado	Valor Total
1	TERCEIRA REVISÃO FORD KA BEO- 5C48	R\$ 479,16					1	R\$ 479,16	R\$ 479,16
2	TERCEIRA REVISÃO FORD KA BEO- 5C49	R\$ 749,06					1	R\$ 749,06	R\$ 749,06
3	TERCEIRA REVISÃO FORD KA BEO- 5C50	R\$ 707,82					1	R\$ 707,82	R\$ 707,82
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									

Responsável pela planilha: EVANDRO MARCOS DE SANTI

Total / SubTotal R\$ 1.936,04

Data: quinta-feira, 29 de abril de 2021



**Empresa:** 1 - SUVEL SUL VEICULOS LTDA  
**CNPJ:** 78.740.388/0001-54  
**Endereço:** AV LUIZ ANTONIO FAEDO,2223  
**Email:** suvel@suvel.com.br  
**Fone:** (46) 3520-4600

**Inscrição Estadual:** 3230141915  
**Cidade/Estado:** Francisco Beltrão - PR  
**CEP:** 85.601-275  
**Fax:** (46) 3520-4600

**Vendedor:** 7 - WILLIAN SAUER  
**Data Emissão:** 26/04/2021 **Data Validade:** 06/05/2021  
**Tipo:** O - Oficina  
**Consultor:** 7 - TALITA GONÇALVES

**Orçamento Nº: 3650**

**Situação:** Aberto  
**OS:**

**Cliente:** 780 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Endereço:** SANTOS DUMONT 676, 676  
**Cidade/Estado:** Santo Antônio do Sudoeste - PR **CEP:** 85.710-000  
**Fax:** (46) 9911-44176

**CNPJ/CPF:** 09.263.736/0001-27  
**Inscrição Estadual/RG:** ISENT0  
**Fone:** (46) 3563-1581  
**Fone 2:** (46) 9913-15674

**Responsável:** 780 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Endereço:** SANTOS DUMONT 676, 676  
**Cidade/Estado:** Santo Antônio do Sudoeste - PR **CEP:** 85.710-000  
**Fax:** (46) 3563-1581

**CNPJ/CPF:** 09.263.736/0001-27  
**Inscrição Estadual/RG:** ISENT0  
**Fone:** (46) 3563-1581  
**Fone 2:** (46) 3563-1581

**Veículo Modelo:** KFA - FORD/ KA SE **Chassi:** 9BFZH54S6M8063173  
**Placa:** BEO5C48 **Combustível:** GASOLINA  
**Ano Modelo:** 2021 **Ano Fabricação:** 2021 **Km:**

**Relação das Peças**

Se	Código	Descrição	Qtde	Unit.	%Desc	Desc.	Total Bruto	ST/IIPI	Locação	G. D.	Valor Total
2	MB5A/ 5W30/AA/	MC 5W30 LTR Marca:GERAL NCM:27101932	4,000	45,66	0,00	0,00	182,64	0,00	PAREDE/	F	182,64
3	G3MJ/ 6714/AA/	FILTRO OLEO Marca:FORD NCM:84212300	1,000	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	1-04/	J	40,00
4	E3BZ/ 9155/B /	FILTRO COMBUS Marca:FORD NCM:84212990	1,000	46,42	0,00	0,00	46,42	0,00	2-08/	L	46,42

**Relação dos Serviços**

Seq	TMA	Código	Descrição dos serviços	Tempo de Serviço	Valor Hora	Valor Total
1	KFA	00130	REVISAO DE 30,000KM.	1,63	110,00	179,30
2	KFA	MBASIC20	MANUTENÇÃO BASICA	0,28	110,00	30,80

**Resumo por Grupo**

Código	Descrição	Quantidade	Valor Total
3	PECAS ORIGINAIS FORD	2,00	86,42
5	COMBUSTIVEIS E LUBRI	4,00	182,64

<b>Mão-de-Obra</b>	Total Bruto:	210,10	<b>Peças</b>	Total Bruto:	269,06
	Desconto:	0,00		Desconto:	0,00
	Serviços Terceiros:	0,00		ICMS ST/IIPI:	0,00
	Total Líquido:	210,10		Total Líquido:	269,06

**Total Orçamento:** 479,16

**Condição Pagamento:**

Autorizo a execução do orçamento prévio e o faturamento dos serviços acima.

Autorizado pelo Sr(a):

CNPJ/CPF: 09.263.736/0001-27 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Observação:**

**Consultor Técnico:**

TALITA GONÇALVES

**Legenda:** G. D. - Grupo de Desconto;

**Empresa:** 1 - SUVEL SUL VEICULOS LTDA  
**CNPJ:** 78.740.388/0001-54  
**Endereço:** AV LUIZ ANTONIO FAEDO,2223  
**Email:** suvel@suvel.com.br  
**Fone:** (46) 3520-4600

**Inscrição Estadual:** 3230141915  
**Cidade/Estado:** Francisco Beltrão - PR  
**CEP:** 85.601-275  
**Fax:** (46) 3520-4600

**Vendedor:** 7 - WILLIAN SAUER  
**Data Emissão:** 19/04/2021 **Data Validade:** 29/04/2021  
**Tipo:** O - Oficina  
**Consultor:** 3 - ARLEI DE MORAES

**Orçamento Nº: 3596**

**Situação:** Aberto  
**OS:**

**Cliente:** 780 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Endereço:** SANTOS DUMONT 676, 676  
**Cidade/Estado:** Santo Antônio do Sudoeste - PR **CEP:** 85.710-000  
**Fax:** (46) 9911-44176

**CNPJ/CPF:** 09.263.736/0001-27  
**Inscrição Estadual/RG:** ISENT0  
**Fone:** (46) 3563-1581  
**Fone 2:** (46) 9913-15674

**Responsável:** 780 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Endereço:** SANTOS DUMONT 676, 676  
**Cidade/Estado:** Santo Antônio do Sudoeste - PR **CEP:** 85.710-000  
**Fax:** (46) 3563-1581

**CNPJ/CPF:** 09.263.736/0001-27  
**Inscrição Estadual/RG:** ISENT0  
**Fone:** (46) 3563-1581  
**Fone 2:** (46) 3563-1581

**Veículo Modelo:** KFA - FORD/ KA SE  
**Placa:** BEO5C49  
**Ano Modelo:** 2021

**Chassi:** 9BFZH54S4M8063141  
**Combustível:** GASOLINA  
**Km:**

**Ano Fabricação:** 2021

**Relação das Peças**

Se	Código	Descrição	Qtde	Unit.	%Desc	Desc.	Total Bruto	ST/IFI	Locação	G. D.	Valor Total
2	MB5A/ 5W30/AA/	MC 5W30 LTR Marca:GERAL NCM:27101932	4,000	45,66	0,00	0,00	182,64	0,00	PAREDE/	F	182,64
3	G3MJ/ 6714/AA/	FILTRO OLEO Marca:FORD NCM:84212300	1,000	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	1-04/	J	40,00
4	E3BZ/ 9155/B /	FILTRO COMBUS Marca:FORD NCM:84212990	1,000	46,42	0,00	0,00	46,42	0,00	2-08/	L	46,42
5	1010DIV	ESTABILIZADOR FLEX Marca:FORD NCM:90328929	1,000	73,00	0,00	0,00	73,00	0,00	PAREDE/	U	73,00

**Relação dos Serviços**

Seq	TMA	Código	Descrição dos serviços	Tempo de Serviço	Valor Hora	Valor Total
1	KFA	00130	REVISAO DE 30.000KM.	1,62	110,00	178,20
2	KFA	MBASIC20	MANUTENÇÃO BASICA	0,28	110,00	30,80
3	KFA	00033	LIMPEZA DOS BICOS IJETORES	0,60	110,00	66,00
4	KFA	BAL*010	BALANCEAMENTO	0,60	110,00	66,00

**Serviços Adicionais**

Seq	Descrição	Valor
1	ALINHAMENTO	66,00

**Resumo por Grupo**

Código	Descrição	Quantidade	Valor Total
3	PECAS ORIGINAIS FORD	2,00	86,42
5	COMBUSTIVEIS E LUBRI	5,00	255,64



**Empresa:** 1 - SUVEL SUL VEICULOS LTDA  
**CNPJ:** 78.740.388/0001-54  
**Endereço:** AV LUIZ ANTONIO FAEDO,2223  
**Email:** suvel@suvel.com.br  
**Fone:** (46) 3520-4600

**Inscrição Estadual:** 3230141915  
**Cidade/Estado:** Francisco Beltrão - PR  
**CEP:** 85.601-275  
**Fax:** (46) 3520-4600

<u>Mão-de-Obra</u>			<u>Peças</u>		
	<b>Total Bruto:</b>	407,00		<b>Total Bruto:</b>	342,06
	<b>Desconto:</b>	0,00		<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Serviços Terceiros:</b>	0,00		<b>ICMS ST/IPI:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	407,00		<b>Total Líquido:</b>	342,06

**Total Orçamento:** 749,06

**Condição Pagamento:**

Autorizo a execução do orçamento prévio e o faturamento dos serviços acima.

Autorizado pelo Sr(a): \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: 09.263.736/0001-27 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Observação:**

**Consultor Técnico:** \_\_\_\_\_

ARLEI DE MORAES

**Legenda:** G. D. - Grupo de Desconto;

Empresa: 1 - SUVEL SUL VEICULOS LTDA  
 CNPJ: 78.740.388/0001-54  
 Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO,2223  
 Email: suvel@suvel.com.br  
 Fone: (46) 3520-4600

Inscrição Estadual: 3230141915  
 Cidade/Estado: Francisco Beltrão - PR  
 CEP: 85.601-275  
 Fax: (46) 3520-4600

Vendedor: 7 - WILLIAN SAUER  
 Data Emissão: 14/04/2021 Data Validade: 24/04/2021  
 Tipo: O - Oficina  
 Consultor: 3 - ARLEI DE MORAES

**Orçamento N°: 3549**

Situação: Aberto  
 OS: 460451

Cliente: 780 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Endereço: SANTOS DUMONT 676, 676  
 Cidade/Estado: Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP: 85.710-000  
 Fax: (46) 9911-44176

CNPJ/CPF: 09.263.736/0001-27  
 Inscrição Estadual/RG: ISENT0  
 Fone: (46) 3563-1581  
 Fone 2: (46) 9913-15674

Responsável: 780 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Endereço: SANTOS DUMONT 676, 676  
 Cidade/Estado: Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP: 85.710-000  
 Fax: (46) 3563-1581

CNPJ/CPF: 09.263.736/0001-27  
 Inscrição Estadual/RG: ISENT0  
 Fone: (46) 3563-1581  
 Fone 2: (46) 3563-1581

Veículo Modelo: KFA - FORD/ KA SE Chassi: 9BFZH54S3M8063129  
 Placa: BEO5C50 Combustível: GASOLINA  
 Ano Modelo: 2021 Ano Fabricação: 2020 Km:

**Relação das Peças**

Se	Código	Descrição	Qtde	Unit.	%Desc	Desc.	Total Bruto	ST/IFI	Locação	G. D.	Valor Total
2	MB5A/ 5W30/AA/	MC 5W30 LTR Marca:GERAL NCM:27101932	4,000	45,66	0,00	0,00	182,64	0,00	PAREDE/	F	182,64
3	JU2J/ 6714/AA/	FILTRO OLEO Marca:FORD NCM:84212300	1,000	42,38	0,00	0,00	42,38	0,00	1-02/	J	42,38
4	E3BZ/ 9155/B /	FILTRO COMBUS Marca:FORD NCM:84212990	1,000	46,42	0,00	0,00	46,42	0,00	2-08/	L	46,42

**Relação dos Serviços**

Seq	TMA	Código	Descrição dos serviços	Tempo de Serviço	Valor Hora	Valor Total
1	KFA	REV/MY 03	REVISÃO DOS 36 MESES OU 30.000 KM	1,90	110,00	209,00

**Resumo por Grupo**

Código	Descrição	Quantidade	Valor Total
3	PECAS ORIGINAIS FORD	2,00	88,80
5	COMBUSTIVEIS E LUBRI	4,00	182,64

Mão-de-Obra	Total Bruto:	209,00	Peças	Total Bruto:	271,44
	Desconto:	0,00		Desconto:	0,00
	Serviços Terceiros:	0,00		ICMS ST/IFI:	0,00
	Total Líquido:	209,00		Total Líquido:	271,44

**Total Orçamento: 480,44**

Condição Pagamento:

Autorizo a execução do orçamento prévio e o faturamento dos serviços acima.

Autorizado pelo Sr(a):

CNPJ/CPF: 09.263.736/0001-27 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Observação:

Consultor Técnico:

ARLEI DE MORAES

Legenda: G. D. - Grupo de Desconto;



Empresa: 1 - SUVEL SUL VEICULOS LTDA  
 CNPJ: 78.740.388/0001-54  
 Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO,2223  
 Email: suvel@suvel.com.br  
 Fone: (46) 3520-4600

Inscrição Estadual: 3230141915  
 Cidade/Estado: Francisco Beltrão - PR  
 CEP: 85.601-275  
 Fax: (46) 3520-4600

Vendedor: 11 - EVERSON BORGES DE ALMEIDA  
 Data Emissão: 14/04/2021 Data Validade: 24/04/2021  
 Tipo: O - Oficina  
 Consultor: 3 - ARLEI DE MORAES

**Orçamento Nº: 3554**

Situação: Aberto  
 OS:

Cliente: 780 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Endereço: SANTOS DUMONT 676, 676  
 Cidade/Estado: Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP: 85.710-000  
 Fax: (46) 9911-44176

CNPJ/CPF: 09.263.736/0001-27  
 Inscrição Estadual/RG: ISENT0  
 Fone: (46) 3563-1581  
 Fone 2: (46) 9913-15674

Responsável: 780 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Endereço: SANTOS DUMONT 676, 676  
 Cidade/Estado: Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP: 85.710-000  
 Fax: (46) 3563-1581

CNPJ/CPF: 09.263.736/0001-27  
 Inscrição Estadual/RG: ISENT0  
 Fone: (46) 3563-1581  
 Fone 2: (46) 3563-1581

Veículo Modelo: KFA - FORD/ KA SE Chassi: 9BFZH54S3M8063129  
 Placa: BEO5C50 Combustível: GASOLINA  
 Ano Modelo: 2021 Ano Fabricação: 2020 Km:

**Relação das Peças**

Se	Código	Descrição	Qtde	Unit.	%Desc	Desc.	Total Bruto	ST/IIPI	Locação	G. D.	Valor Total
2	GN15/ 9601/AA/	ELEMENTO AR Marca:FORD NCM:84219999	1,000	95,38	0,00	0,00	95,38	0,00	1-18/	L	95,38

**Relação dos Serviços**

Seq	TMA	Código	Descrição dos serviços	Tempo de Serviço	Valor Hora	Valor Total
1	KFA	BAL1010	BALANCEAMENTO	0,60	110,00	66,00

**Serviços Adicionais**

Seq	Descrição	Valor
1	ALINHAMENTO	66,00

**Resumo por Grupo**

Código	Descrição	Quantidade	Valor Total
3	PECAS ORIGINAIS FORD	1,00	95,38

Mão-de-Obra	Total Bruto:	Peças	Total Bruto:
	132,00		95,38
	Desconto:		Desconto:
	0,00		0,00
	Serviços Terceiros:		ICMS ST/IIPI:
	0,00		0,00
	Total Líquido:		Total Líquido:
	132,00		95,38

**Total Orçamento: 227,38**

Condição Pagamento:

Autorizo a execução do orçamento prévio e o faturamento dos serviços acima.

Autorizado pelo Sr(a):

CNPJ/CPF: 09.263.736/0001-27 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Observação:

Consultor Técnico:

ARLEI DE MORAES

Legenda: G. D. - Grupo de Desconto;



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 290/2021**

Equipário

Página 1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	30/04/2021	6
<b>290</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550294-2	GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI	392/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS CONFO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	
08	SECRETARIA DE SAUDE	1 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
NA SEDE DA EMPRESA PRESTADORA			

**Descrição:**

Terceira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50.

**Justificativa:**

A revisão padrão de peças e serviços é exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

<i>Lote</i>					
<b>001 Lote 001</b>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
017934	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C48 Materiais:	PEÇA	1,00	269,06	269,06
	- MC 5W30 LTR				
	- Filtro combustível				
	- Filtro Óleo				
017933	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C48 Serviços:	SERV	1,00	210,10	210,10
	- Revisão dos 30.000 KM				
	- Manutenção básica				
<b>TOTAL</b>					<b>479,16</b>
<i>Lote</i>					
<b>002 Lote 002</b>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
017936	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C49 Materiais:	PEÇA	1,00	342,06	342,06
	- MC 5w30 LTR				
	- Filtro combustível				
	- Filtro Óleo				
	-Estabilizador Flex				
017935	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C49 Serviços:	SERV	1,00	407,00	407,00
	- Revisão dos 30.000KM				
	- Manutenção básica				
	- Limpeza dos bicos Injetores				
	- Balanceamento				
	- Alinhamento				
<b>TOTAL</b>					<b>749,06</b>
<i>Lote</i>					
<b>003 Lote 003</b>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
017938	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C50 Materiais:	PEÇA	1,00	366,82	366,82
	- MC 5w30 LTR				
	- Filtro combustível				
	- Filtro Óleo				
	- Elemento Ar				
017937	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C50 Serviços:	SERV	1,00	341,00	341,00
	- Revisão dos 30.000KM				
	- Balanceamento				
	- Alinhamento				
<b>TOTAL</b>					<b>707,82</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.936,04</b>





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

### PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Terceira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Terceira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50., ao custo máximo de **R\$ 1.936,04 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações						
Exercício	da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021		2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021		2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 30/04/2021.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
 Contadora  
 CRC 066191/PR



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Terceira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa, inscrita sob CNPJ **78.740.388/0001-54** para; **Terceira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50**, ao custo máximo de **R\$ 1.936,04 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 1.936,04** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa para; **Terceira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50**, ao custo máximo de **R\$ 1.936,04 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55


E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

E o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 30/04/2021.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Terceira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Terceira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 1.936,04 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/04/2021.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº11126/2021**

**RAZÃO SOCIAL:** SUVEL SUL VEICULOS LTDA

**CNPJ:** 78.740.388/0001-54

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 110281

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 3230141915

**ALVARÁ:** 20190061

**ENDEREÇO:** AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2223 - Q 228 L 9,11,13 - SAO CRISTOVAO CEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio varejista de lubrificantes, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio sob consignação de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	29/03/2021
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	28/05/2021
<b>FINALIDADE:</b>	CADASTRO	EM	EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHQJXXC8S3QG			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 29/03/2021 - 09:27:17

Qualquer rasura invalidará este documento.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 78.740.388/0001-54 DUNS®: 900885666  
Razão Social: SUVEL SUL VEICULOS LTDA  
Nome Fantasia: SUVEL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/06/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/09/2021  
FGTS Validade: 26/03/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/09/2021

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/05/2021  
Receita Municipal Validade: 12/03/2021

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2020 (\*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/03/2021 17:15

1 de 1

CPF: 622.490.299-20 Nome: ANGELA MARIA MEIMBERG

Ass: \_\_\_\_\_



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SUVEL SUL VEICULOS LTDA

CNPJ: 78.740.388/0001-54

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

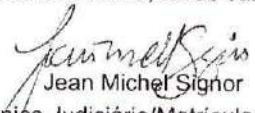
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 22 de Janeiro de 2021

  
Jean Michel Signor  
Técnico Judiciário/Matrícula 16010







Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



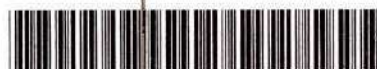
## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUVEL SUL VEICULOS LTDA			Protocolo: PRC2105308300		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200638339	CNPJ 78.740.388/0001-54	Data de Ato Constitutivo 17/04/1985	Início de Atividade 26/03/1985		
<b>Endereço Completo</b> Avenida LUIZ ANTONIO FAEDO, Nº 2223, EDIF COMERCIAL,, SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSORIOS DERIVADOS DE PETROLEO E CORRELATOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA, INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES.					
<b>Capital Social</b> R\$ 2.832.370,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e dois mil e trezentos e setenta reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 2.651.370,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e trezentos e setenta reais)		<b>Porte</b> Demais		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> JOSETI ANTONIO MEIMBERG	<b>CPF/CNPJ</b> 127.754.369-00	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.241.548,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> ANGELA MARIA MEIMBERG	<b>CPF/CNPJ</b> 622.490.299-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.590.822,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> JOSETI ANTONIO MEIMBERG	<b>CPF</b> 127.754.369-00	<b>Término do mandato</b>			
<b>Nome</b> ANGELA MARIA MEIMBERG	<b>CPF</b> 622.490.299-20	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 20/11/2019	<b>Número</b> 20197152708	021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		ATIVA Status SEM STATUS	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 41900485497			CNPJ: 78.740.388/0002-35		
<b>Endereço Completo</b> AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 680 , CENTRO, Dois Vizinhos, PR, CEP: 85660000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2021, às 13:54:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5P1HXFLK.



PRC2105308300

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023342627-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.740.388/0001-54**

Nome: **SUVEL SUL VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**SUVEL SUL VEICULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 78.740.388/0001-54**  
**NIRE 4120063833-9**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1

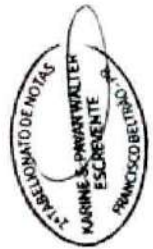
**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 06/07/1944, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Rua Niterói, nº 575 Alvorada, CEP-85.601-390, portador Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 09/04/1966 residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Rua Curitiba, nº 2305, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-630, portadora da Carteira Identidade Civil nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 622.490.299-20; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Av. Luiz Antonio Faedo, 2223 - São Cristóvão - Francisco Beltrão-PR CEP.85601-275, CNPJ nº 78.740.388/0001-54 com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 4120063833-9**, por despacho em sessão de 26/03/1985, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica incluído no objeto social as seguintes atividades: Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, comércio sob consignação de veículos automotores, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

Em razão dessa modificação, a cláusula segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A Atividade econômica é o Comércio de Veículos Automotores, Peças e Acessórios, derivados de petróleo e correlatos, Prestação de serviços de Assistência Técnica, consertos, reparos e afins, Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, comércio sob consignação de veículos automotores, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social fica alterado a partir desta data para R\$. 2.832.370,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta reais), com o aumento no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil), representado por 181.000 (cento e oitenta e um mil), quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, já integralizadas neste ato em moeda corrente do país fica assim dividido entre os sócios:

O sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, que possuía 1.060.548 (Um milhão, sessenta mil e quinhentos e quarenta e oito) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada,



84

f



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 16:49 SOB Nº 20182073831.  
 PROTOCOLO: 182073831 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801394860. NIRE: 41200638339.  
 SUVEL SUL VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SUVEL SUL VEICULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 78.740.388/0001-54**  
**NIRE 4120063833-9**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2

passa a possuir a partir desta data 1.241.548 (Um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$. 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

A sócia **ANGELA MARIA MEIMBERG**, permanece inalterada a participação no valor de 1.590.822 (Um milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e vinte e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social agora no valor de R\$. 2.832.370,00 (Dois Milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta reais), divididos em 2.832.370 (Dois Milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas neste ato em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

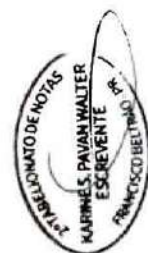
Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
<b>JOSETI ANTONIO MEIMBERG</b>	43,83	1.241.548	1.241.548,00
<b>ANGELA MARIA MEIMBERG</b>	56,17	1.590.822	1.590.822,00
	100,00	2.832.370	2.832.370,00

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 78.740.388/0001-54**  
**NIRE 4120063833-9**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 06/07/1944, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Rua Niterói, nº 575 Alvorada, CEP-85.601-390, portador Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA**



A

f



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 16:49 SOB Nº 20182073831.  
 PROTOCOLO: 182073831 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801394860. NIRE: 41200638339.  
 SUVEL SUL VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SUVEL SUL VEICULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 78.740.388/0001-54**  
**NIRE 4120063833-9**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3

**MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 09/04/1966 residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Rua Curitiba, nº 2305, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-630, portadora da Carteira Identidade Civil nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 622.490.299-20; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **SUVEL SUL VEICULOS LTDA**, estabelecida na Av. Luiz Antonio Faedo, 2223 – São Cristóvão – Francisco Beltrão -PR CEP.85601-275, CNPJ nº 78.740.388/0001-54 com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 4120063833-9**, por despacho em sessão de 26/03/1985, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA–NOME EMPRESARIAL: SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA.**

**SEDE E FORO:** Av. Luiz Antonio Faedo 2223 – Bairro São Cristóvão–CEP.85.601.275 – Francisco Beltrão – PR.

**FILIAL – SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA – CNPJ.78.740.388/0002-35 - Av. Rio Grande do Sul, 680 – Centro Sul – CEP.85.660-000 – Dois Vizinhos – PR**

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 26 de março de 1985.

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** A Atividade econômica é o Comércio de Veículos Automotores, Peças e Acessórios, derivados de petróleo e correlatos, Prestação de serviços de Assistência Técnica, consertos, reparos e afins, Intermediação e Agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, comércio sob consignação de veículos automotores, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social agora no valor de R\$. 2.832.370,00 (Dois Milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta reais), divididos em 2.832.370 (Dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas neste ato em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
<b>JOSETI ANTONIO MEIMBERG</b>	43,83	1.241.548	1.241.548,00
<b>ANGELA MARIA MEIMBERG</b>	56,17	1.590.822	1.590.822,00
	<b>100,00</b>	<b>2.832.370</b>	<b>2.832.370,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 16:49 SOB Nº 20182073831.  
 PROTOCOLO: 182073831 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801394860. NIRE: 41200638339.  
 SUVEL SUL VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/04/2018  
[www.empresafacil.gov.br](http://www.empresafacil.gov.br)



**SUVEL SUL VEICULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 78.740.388/0001-54**  
**NIRE 4120063833-9**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRADORES: JOSETI ANTONIO MEIMBERG e ANGELA MARIA MEIMBERG,** com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA: PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecida a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

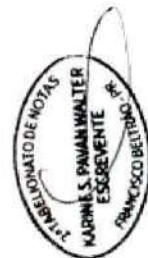
**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 16:49 SOB Nº 20182073831.  
 PROTOCOLO: 182073831 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801394860. NIRE: 41200638339.  
 SUVEL SUL VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SUVEL SUL VEICULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 78.740.388/0001-54**  
**NIRE 4120063833-9**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5

**CLÁUSULA NONA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica o eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.



21

f



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 16:49 SOB Nº 20182073831.  
 PROTOCOLO: 182073831 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801394860. NIRE: 41200638339.  
 SUVEL SUL VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SUVEL SUL VEICULOS LTDA  
 CNPJ Nº 78.740.388/0001-54  
 NIRE 4120063833-9  
 DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

Dois Vizinhos - PR, 20 de Dezembro de 2017.



**JOSEFI ANTONIO MEIMBERG**

**ANGELA MARIA MEIMBERG**



TESTEMUNHAS:

**ELISA MARIA ISOTTON**  
 RG: 3.077.349-7 SESP-PR

**ELIANE VERA MUSSOI**  
 RG: 4.789.864-0 SESP-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 16:49 SOB Nº 20182073831.  
 PROTOCOLO: 182073831 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801394860. NIRE: 41200638339.  
 SUVEL SUL VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



### 2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1599 - Centro - Foz de Iguaçu - PR - CEP: 83801-610 - Telef: (41) 3055-0203

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

ANGELA MARIA WEINBERG

em ..... de ..... de ..... Dou Fe.

Franciele Tadiotto - 23 de Março de 2018

ESCREVENTE - KARDINE SATORI PAVAN WALTER R\$ 10,72 + 0,80  
GIC: m . 4Rae4 . dMaQI . X7mEp . VAozV - Confira em: <http://funarpen.com.br>

QUAISQUER EMENDAS AQUI NÃO SERÃO CONSIDERADAS COMO INDICADOR DE ADULTERAÇÃO

TABELIONATO GOODY  
Rua Joao Dalassuaie, 631 -  
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatario comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:  
[591SLPt1]-JOSETI ANTONIO WEINBERG.....  
do que dou fe.  
Dois Vizinhos-PR,  
23 de Março de 2018

Franciele Tadiotto  
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO  
ESCREVENTE INDICADA  
R\$11,56 R\$0,80(SELO) - R\$2,10(FUNREJUS)  
- R\$0,25(ISS)  
Operador(a): FERNANDA  
FUNARPEN-SELO DIGITAL:KFwt . 2YNNn .  
leac07 - kJAaA . p8vmf  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 16:49 SOB N° 20182073831.  
PROTOCOLO: 182073831 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801394860. NIRE: 41200638339.  
SUVEL SUL VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.025.037-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Georgio Baskin

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.025.037-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2007

NOME: ANGELA MARIA MEIMBERG

FILIAÇÃO: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA-DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE  
C.CAS=381, LIVRO=38A, FOLHA=30

CPF: 622.690.299-20

CURTELIA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

2º TABELIONATO DE NOTAS

SELLO FUNDIPEN

NOTAS

04Y05684

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

AV. ... CEP: 84.001-610 - Telfax: (41) 408-4200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 04/03/2011

GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$ 2.82

EM BRANCO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUVEL SUL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 78.740.388/0001-54  
Certidão nº: 10087973/2021  
Expedição: 22/03/2021, às 08:38:40  
Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUVEL SUL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.740.388/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

28/04/2021



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.740.388/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/1985
NOME EMPRESARIAL SUVEL SUL VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUVEL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 2223	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-275	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUVELFB@WLN.COM.BR	TELEFONE (46) 3581-5900/ (46) 3520-4600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2021 às 13:59:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 78.740.388/0001-54

**Razão Social:** SUVEL SUL VEICULOS LTDA

**Endereço:** AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2223 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO  
/ PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2021 a 27/05/2021

**Certificação Número:** 2021042806280821731720

Informação obtida em 28/04/2021 14:03:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUVEL SUL VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 78.740.388/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:41 do dia 16/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2021.

Código de controle da certidão: **2078.B1FD.4AAA.6D22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

 E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021  
PROCESSO Nº 393/2021**

OBJETO: Terceira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50.

CONTRATADA: SUVEL SUL VEICULOS LTDA.

CNPJ:78.740.388/0001-54

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1	1	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C48 Materiais: - MC 5W30 LTR - Filtro combustível - Filtro Óleo		1,00	269,06
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1	2	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C48 Serviços: -Revisão dos 30.000 KM - Manutenção básica		1,00	210,10
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	2	1	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C49 Materiais: - MC 5w30 LTR - Filtro combustível - Filtro Óleo -Estabilizador Flex		1,00	342,06
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	2	2	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C49 Serviços: - Revisão dos 30.000KM - Manutenção básica - Limpeza dos bicos Injetores - Balanceamento - Alinhamento		1,00	407,00
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	3	1	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C50 Materiais: - MC 5w30 LTR - Filtro combustível - Filtro Óleo - Elemento Ar		1,00	366,82
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	3	2	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C50 Serviços: - Revisão dos 30.000KM - Balanceamento - Alinhamento		1,00	341,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A revisão padrão de peças e serviços é exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000


CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 30/04/2021.

  
 MAICON CAMARGO DE SOUZA  
 Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0012/2021

  
 RICARDO ANTONIO ORTINA  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE RESULTADO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

OBJETO: Terceira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50.

CONTRATADO: SUVEL SUL VEICULOS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 1.936,04 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos)

DATA: 30/04/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021**


OBJETO: Terceira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1	1	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C48 Materiais: - MC 5W30 LTR - Filtro combustível - Filtro Óleo		1,00	269,06
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1	2	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C48 Serviços: - Revisão dos 30.000 KM - Manutenção básica		1,00	210,10
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	2	1	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C49 Materiais: - MC 5w30 LTR - Filtro combustível - Filtro Óleo - Estabilizador Flex		1,00	342,06
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	2	2	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C49 Serviços: - Revisão dos 30.000KM - Manutenção básica - Limpeza dos bicos Injetores - Balanceamento - Alinhamento		1,00	407,00
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	3	1	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C50 Materiais: - MC 5w30 LTR - Filtro combustível - Filtro Óleo - Elemento Ar		1,00	366,82
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	3	2	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C50 Serviços: - Revisão dos 30.000KM - Balanceamento - Alinhamento		1,00	341,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2021

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 04/05/2021  
JORNAL: AMP  
EDIÇÃO: 2255  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 04/05/2021  
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
EDIÇÃO: 1863  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**Publicado por:**  
Guilherme Cavalheiro Nunes  
**Código Identificador:**6A87F227

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021**

OBJETO: Terceira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1	1	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C48 Materiais: - MC 5W30 LTR - Filtro combustível - Filtro Óleo		1,00	269,06	
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1	2	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C48 Serviços: - Revisão dos 30.000 KM - Manutenção básica		1,00	210,10	
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	2	1	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C49 Materiais: - MC 5w30 LTR - Filtro combustível - Filtro Óleo - Estabilizador Flex		1,00	342,06	
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	2	2	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C49 Serviços: - Revisão dos 30.000KM - Manutenção básica - Limpeza dos bicos Injetores - Balanceamento - Alinhamento		1,00	407,00	
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	3	1	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C50 Materiais: - MC 5w30 LTR - Filtro combustível - Filtro Óleo - Elemento Ar		1,00	366,82	
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	3	2	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C50 Serviços: - Revisão dos 30.000KM - Balanceamento - Alinhamento		1,00	341,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**1643C94E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CONVÊNIO - ACOLHIMENTO DE JOVEM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, VISANDO O ACOLHIMENTO DE JOVEM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL.

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./M.F. nº 76.206.457/0001-19, com sede na Rua Paraguai, n.º 1401, Centro, neste ato representado pela Responsável Interina pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. **SHIRLA PATRICIA WEBER STERCHILE**, doravante denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 77.819.605/0001-33, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, São José das Palmeiras/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **NELTON BRUM**, doravante denominado CONVENIENTE, tendo entre si justo e acordado, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Acolhimento de jovem do município de São José das Palmeiras no Serviço de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens do município de Santa Helena.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O Município CONVENIENTE repassará mensalmente ao Município CONCEDENTE, o valor de dois salários mínimos nacionais vigentes para manutenção do jovem acolhido.



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1375/2021 - 03.05.2021**  
 Estabelece o Plano de Adequação do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020, DECRETA:  
**Art. 1º.** Fica estabelecido para o Município de Manfrinópolis, estado do Paraná o Plano de Adequação, constante do anexo único, que faz parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.  
**Art. 2º.** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, assegurada a autonomia.  
**§ 1º.** É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.  
**§ 2º.** O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.  
**Art. 3º.** Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:  
 • Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 • Controladoria Interna  
 • Secretaria Municipal de Planejamento  
**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.  
**At. 9º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em 03 de maio de 2021.  
**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal**

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO Nº 1375/2021 - 03.05.2021**  
**PLANO DE ADEQUAÇÃO**  
 Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	05/2021	07/2021
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas a evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas de procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas existentes, caso dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	05/2021	12/2022
6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessárias ao seu pleno funcionamento.	05/2021	05/2021
7.	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
8.	Elaborar o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e para qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
9.	Elaborar o cadastro do administrador do SIAFIC, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e de manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
10.	Os procedimentos contábeis do SIAFIC deverão observar as normas gerais de contabilidade das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas a contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração	05/2021	12/2022

10.	nº 101, de 2000, relativas a contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
12.	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a temporariedade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
13.	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada, a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número do controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
16.	Impedir a utilização de ferramentas de sistema que reflitam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
17.	Mantiver rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
19.	Assegurar a sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	05/2021
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	08/2021
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sites eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG).	01/2022	12/2022
22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
23.	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
24.	Atenderá, preferencialmente, a arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	05/2021	12/2022
26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	05/2021	12/2022
28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser permitida a autenticação através de conexão segura.	05/2021	07/2021
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	01/2022	12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022
33.	Deverá permitir a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do Balanco.	01/2022	12/2022
34.	Deverá permitir a acumulação dos registros por centro de custos.	01/2022	12/2022

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2021**  
**Processo inexigibilidade nº 012/2021**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: SUVEL SUL VEICULOS LTDA.  
 CNPJ Nº 78.740.388/0001-54  
 Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG  
 CPF nº 622.494.299-20  
**OBJETO:** Terceira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.936,04 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 02/05/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/05/2021.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021**

**OBJETO:** Terceira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1	1	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C48 Materiais: - MC 5w30 LTR - Filtro combustível - Filtro Óleo		1,00	269,06
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1	2	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C48 Serviços: - Revisão dos 30.000 KM - Manutenção básica		1,00	210,10
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	2	1	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C49 Materiais: - MC 5w30 LTR - Filtro combustível - Filtro Óleo - Estabilizador Flies		1,00	342,06
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	2	2	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C49 Serviços: - Revisão dos 30.000KM - Manutenção básica - Limpeza dos bicos Injetores - Balançamento - Alinhamento		1,00	407,00
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	3	1	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C50 Materiais: - MC 5w30 LTR - Filtro combustível - Filtro Óleo - Elemento Ar		1,00	366,82
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	3	2	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C50 Serviços: - Revisão dos 30.000KM - Balançamento - Alinhamento		1,00	341,00

Homologação presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2021.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

**BOLETIM COVID-19**  
 Dia 03/05/2021

<b>EM INVESTIGAÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>ATIVOS</b>	<b>28</b>
<b>POSITIVADOS</b>	<b>964</b>
<b>RECUPERADOS</b>	<b>911</b>
<b>INTERNADOS</b>	<b>03</b>
<b>ÓBITOS</b>	<b>25</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL BARRAÇÃO**  
 99 MÃOS DADAS COM O POVO

Secretaria Municipal de Saúde







## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmisas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmisas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 109/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SUVEL SUL VEICULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SUVEL SUL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.740.388/0001-54, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2223 - CEP: 85601275 - Bairro: São Cristóvão, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Terceira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17934	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C48 Materiais: - MC 5W30 LTR - Filtro combustível - Filtro Óleo		PEÇA	1,00	269,06	269,06
LOTE: 001 - Lote 001	2	17933	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C48 Serviços: - Revisão dos 30.000 KM - Manutenção básica		SERV	1,00	210,10	210,10
LOTE: 002 - Lote 002	1	17936	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C49 Materiais: - MC 5w30 LTR - Filtro combustível - Filtro Óleo - Estabilizador Flex		PEÇA	1,00	342,06	342,06
LOTE: 002 - Lote 002	2	17935	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C49 Serviços: - Revisão dos 30.000KM - Manutenção básica - Limpeza dos bicos Injetores - Balanceamento - Alinhamento		SERV	1,00	407,00	407,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	17938	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C50 Materiais: - MC 5w30 LTR - Filtro combustível - Filtro Óleo - Elemento Ar		PEÇA	1,00	366,82	366,82
LOTE: 003 - Lote 003	2	17937	TERCEIRA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C50 Serviços: - Revisão dos 30.000KM - Balanceamento - Alinhamento		SERV	1,00	341,00	341,00

77





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

TOTAL	R\$ 1.936,04
-------	--------------

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 012/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.936,04 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 012/2021** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social

h





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

- INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 012/2021 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de

†



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**


A fiscalização do contrato será efetuada por GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Santo Antonio do Sudoeste, 03 de maio de 2021

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

  
SUVEL SUL VEICULOS LTDA  
CNPJ N°: 78.740.388/0001-54  
ANGELA MARIA MEIMBERG  
CPF N°: 622.490.299-20

Testemunhas:

  
LUANA SEBEN FIORENTIN  
CPF N°: 101.254.849-09

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF N°: 717.616.759-15





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2021

Processo inexigibilidade nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUVEL SUL VEICULOS LTDA.

CNPJ Nº 78.740.388/0001-54

Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG

CPF nº 622.490.299-20

OBJETO: Terceira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50.

VALOR TOTAL: R\$ 1.936,04 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 02/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

DATA: 04/05/2021

JORNAL: Tribuna

Regional

EDIÇÃO: 1863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

DATA: 04/05/2021

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRINÓPOLIS

DECRETO Nº 1375/2021 - 03.05.2021
Estabelece o Plano de Adequação do Município de Mafrinópolis, Estado do Paraná para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administrativa, Financeira e Controlada - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. A Prefeitura Municipal de Mafrinópolis, em consonância com o art. 1º do Decreto Federal nº 10.540/2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Mafrinópolis, estado do Paraná o Plano de Adequação, contendo o anexo único, que deverá integrar o presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administrativa, Financeira e Controlada - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.
Art. 2º - O SIAFIC constituirá uma unidade organizacional, sob a direção e supervisão do Prefeito Municipal, com sede no município de Mafrinópolis, com o nome de Secretaria Municipal de Execução Orçamentária, Administrativa, Financeira e Controlada - SIAFIC, vinculada ao Gabinete do Executivo Municipal, com o seguinte endereço: Rua da Administração Direta e Indireta, Indústrias Autárquicas, Fundações, Landings Especiais, resguardada à autonomia.

§ 1º - É vedada a exclusão de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estas permitam a comunicação, entre si, por intermédio de meios de comunicação eletrônica.
§ 2º - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e controlada, e permitir a evidenciamento da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos do seu traço e caput, respectivo.

Art.3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- Controladoria Interna.

Art.4º - Este decreto terá o vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos somente a partir do 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art.5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Mafrinópolis em 03 de maio de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1376/2021 - 03.05.2021
PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administrativa, Financeira e Controlada - SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

Table with 4 columns: ITEM, AÇÕES, DATA INICIO (MES/ANO), DATA LINKO (MES/ANO). Contains 10 items detailing system implementation steps.

10 - nº 101, de 2020, relativa à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração de tabelações e demonstrações fiscais.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Data Início, Data Linko. Contains 15 items detailing financial and administrative procedures.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0129/2021
Processo Inexigibilidade Nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUVEL SUL VEICULOS LTDA.

CNPJ Nº 78.740.388/0001-54
Representante: ANGELE MARIA WEIMBERG
CPF Nº 922.450.294-20

OBJETO: Terceira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48; BEO-5C49 e BEO-5C60. VALOR TOTAL: R\$ 11.936,04 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 02/05/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/05/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM COVID-19 Dia 03/05/2021. EM INVESTIGAÇÃO 10, ATIVOS 28, POSITIVADOS 964, RECUPERADOS 911, INTERNADOS 03, ÓBITOS 25. Includes logo of Prefeitura Municipal de Barracão.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

OBJETO: Terceira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48; BEO-5C49 e BEO-5C60. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, tornase público e resultando em licitação em regime de apresentação à venda pelo critério menor preço por item.

Table with 6 columns: Item, Item, Marca, Quantidade, Preço. Contains 3 items for vehicle revision services.



PRESENTE NOS MELHORES
EVENTOS DA REGIÃO!
(49) 3644-4181

Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina



**RICARDO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Bandeira  
**Código Identificador:**D265EA85

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 035/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021**  
**PROCESSO Nº 397/2021**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 18/05/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Gases Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão utilizados nas unidades de saúde, ambulâncias, unidades de pronto atendimento e uso domiciliar para pacientes principalmente na alta hospitalar pós COVID-19.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/05/2021, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de maio de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**5B1C2797

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 205/2020**

**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 205/2020**  
**Pregão Nº 59/2020**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA;  
VALOR REAJUSTE: 218,44  
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**DALCI DAMBROS**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**C67E6050

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2021 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2021  
Processo inexigibilidade nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SUVEL SUL VEICULOS LTDA.  
CNPJ Nº 78.740.388/0001-54  
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG  
CPF nº 622.490.299-20  
OBJETO: Terceira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.936,04 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos)  
VIGÊNCIA: 02/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/05/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**B3315A86

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SAMAE**  
**TERMO DE POSSE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO**  
**Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000**  
**WEB. [www.samaesjs.com.br](http://www.samaesjs.com.br) / E-Mail [samaes@samaesjs.com.br](mailto:samaes@samaesjs.com.br)**  
**CNPJ 02.460.512/0001-66**  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE POSSE**

Aos três dias do mês de abril de 2021, no gabinete do Diretor Presidente do SAMAE, compareceu o Senhor **JOÃO ANDREI CUNHA SAMPAIO**, classificado em segundo lugar no concurso público 001/2018, a fim de tomar posse no Cargo de AGENTE DE SANEAMENTO, nomeado pela Portaria nº 12/2021 de 03 de abril de 2021. Nesta oportunidade foi lhe dada posse pelo Diretor Presidente do SAMAE na presença do responsável pela Seção de Pessoal, dos Chefes e dos Encarregados pelas Seções do SAMAE, comprometendo o empossado, a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez, obedecendo ao Estatuto dos Servidores Municipais e o que determina a descrição dos cargos, constantes do Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE e para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Empossado e pelo Diretor Presidente do Samae.

**JOÃO ANDREI CUNHA SAMPAIO**  
Empossado

**VICENTE SAMPAIO**  
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**  
Luiz Mario Ferreira  
**Código Identificador:**0759C180

**SAMAE**  
**PORTARIA 012/2021**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**


**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	393		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Terceira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50.		
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.936,04		
Data Publicação Termo ratificação	03/05/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
	Percentual de participação:	0,00	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)